



Itaú Unibanco S.A.

CARTA DE FIANÇA N.º D- 102234-2

FAVORECIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E
TECNOLOGIA - SMIT
CNPJ: 46.392.163/0001-68

GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS

AFIANÇADO: LTDA.
CNPJ: 02.593.165/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 04300 - EDIF
F. L. CORPORATE ANDA - ITAIM BIBI 04538-132 -
SAO PAULO - SP

**DATA DE
VENCIMENTO:** 28/12/2022

VALOR LIMITE: R\$ 78.870,01 (SETENTA E OITO MIL,
OITOCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO
, FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

1. Pela presente, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no C.N.P.J./M.E. sob o nº 60.701.190/0001-04, por seus representantes abaixo assinados, declara-se **FIADOR** e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, decorrente exclusivamente das obrigações que devem ser cumpridas pelo afiançado, no período de garantia definido no Contrato nº57/SMIT/2021, assinado eletronicamente, com cópia em poder do Fiador.

2. Esta **FIANÇA** é válida desde a presente data até 28/12/2022 (Data de Vencimento).

3. Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

4. O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento sob protocolo da respectiva requisição formalizada pelo **FAVORECIDO** ou por qualquer dos **FAVORECIDOS** através da CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, NA RUA SANTA VIRGINIA, 299, BLOCO B - TÉRREO, TATUAPÉ, CEP 03084-902, SÃO PAULO/SP - Departamento de Processamento de Fianças Ativas, devendo a requisição ser assinada pelos representantes legais do **FAVORECIDO**, acompanhada da documentação necessária para a comprovação de poderes, sendo que as firmas do **FAVORECIDO** e/ou de seus representantes legais deverão estar reconhecidas em cartório. O **FAVORECIDO** também poderá requisitar o pagamento através de e-mail enviado para o endereço honrasebaixasdefianca@itau-unibanco.com.br, nesta hipótese a requisição deverá ser assinada digitalmente, com certificado digital no padrão de chaves ICP-Brasil, com comprovação de poderes, ou através do envio de cópia digitalizada da requisição assinada pelo **FAVORECIDO** e seus representantes, com assinatura reconhecida em cartório e da documentação necessária para a comprovação de poderes. O **FIADOR** não deixará de adimplir sua obrigação no prazo estabelecido, exceto se houver expressa ordem judicial, determinando a suspensão do pagamento da dívida.

5. Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de exoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

6. Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afixadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

7. Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da Data de Vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento, exceto se a Carta de Fiança tiver sido emitida com aposição de assinatura digital, nesta hipótese, a desoneração ocorrerá ao término do prazo acima previsto ou mediante a entrega de termo de exoneração expresso emitido pelo **FAVORECIDO** e entregue ao **FIADOR**.

8. O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

9. O **FIADOR** declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

10. O foro Central da Comarca de São Paulo - SP, será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.

11. As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para regrear os eventos dessa operação

12. TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O **FIADOR** DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A ÁREA DE PROCESSAMENTO DE FIANÇAS ATIVAS NA RUA SANTA VIRGINIA, 299, BLOCO B - TÉRREO, TATUAPÉ, CEP 03084-902, SÃO PAULO/SP.

13. A **ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO(S) FAVORECIDO(S)** IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

A presente Carta de Fiança nº D- 102234-2 foi emitida em uma única via original, com uma cópia.

SÃO PAULO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Itaú Unibanco S/A

Maria Inacia Cupertino
CPF: 978.123.068-06

13º
BUTANTÁ

Itaú Unibanco S/A
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itau.com.br

13º
BUTANTÁ

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP, Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3092-1188

Reconheço por semelhança o valor e o teor da firma de MARIA INACIA CUPERTINO e CLAUDINEI MONTEIRO FERRAZZI, em São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Em Testemunho da Verdade. Cód. 12807085-1012080022151

ATA 21021AA-0969211

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENVELOPE

Fabício Leonardo Nogueira dos Santos
Escrevente Autorizado

